



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO Nº 023/05 DE 15 DE JULHO DE 2.005

Estabelece Horário Excepcional de Funcionamento do CRMV-MS.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 11, alínea “i” e Artigo 4º, alíneas, “d” e “r”, instituído e aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.


RESOLVE:

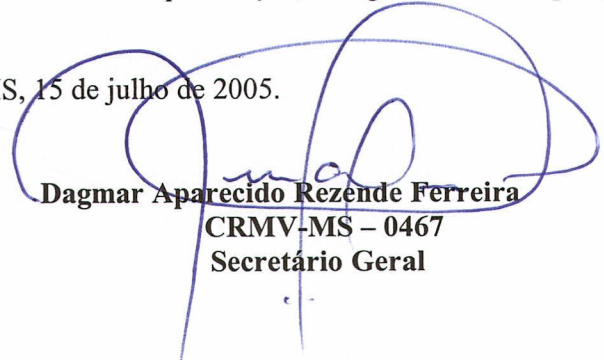
Artigo 1º - Por razões de ordem administrativas e ainda tendo em vista a capacitação de funcionários, fica estabelecido que a partir de 18 de julho de 2005 o CRMV-MS terá como horário de atendimento ao público, inclusive o telefônico, o período da manhã sendo este compreendido entre 7:30 e 11:30.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o horário excepcional de atendimento ao público se dará por um período de 60 dias, podendo ser prorrogado ou antecipado em função de interesse da Administração.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2005.


Roberto Raehid Bacha
CRMV-MS – 0477
Presidente


Dagmar Aparecido Rezende Ferreira
CRMV-MS – 0467
Secretário Geral